



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CGC: (MF) N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão n° 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI N°. 415 /2014

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSE MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.003.745,13 (Um Milhão e Três Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos), mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	12.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001	GABINETE DO ASSESSOR	
05.001.04.122.0004.2008	Manutenção de Próprios do Município	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.600,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	3.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.122.0005.2006	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>07.002.04.123.0006.2011</b>	<b>Atividades de Contabilidade</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.800,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	6.800,00
<b>07.003</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>07.003.04.123.0006.2012</b>	<b>Atividades de Tributação e Tesouraria</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.600,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.001.10.301.0008.2020</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Diretor</b>	
3.1.90.13.00.00 - 1303	Obrigações Patronais	28.200,00
<b>09.001.10.301.0008.2021</b>	<b>Atividades da Atenção Básica</b>	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.500,00
3.1.90.11.00.00 - 1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.800,00
3.1.90.13.00.00 - 1303	Obrigações Patronais	57.800,00
<b>09.001.10.301.0008.2074</b>	<b>PSF Saúde da Família</b>	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5945,13
<b>09.003</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>09.003.10.304.0008.2022</b>	<b>Atividades de Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6500,00
3.1.90.13.00.00 - 1303	Obrigações Patronais	1.500,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>COORD./GABINETE SECRETARIA ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.244.0009.2023</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Diretor</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.100,00
<b>10.001.08.244.0009.6002</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.300,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>11.001</b>	<b>GABINETE DO DIRETOR</b>	
<b>11.001.12.361.0010.2029</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Diretor</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.100,00
3.1.90.13.00.00 - 1104	Obrigações Patronais	2700,00
<b>11.002</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>11.002.12.361.0010.2030</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1103	Obrigações Patronais	72.400,00
<b>11.002.12.361.0010.2031</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>12.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEP. DE AGRICULTURA</b>	
<b>12.001.20.606.0012.2038</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Diretor</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	50,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>14.002</b>	<b>DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>14.002.26.782.0007.2019</b>	<b>Manutenção do Serviço Rodoviário</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.800,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	20.000,00
<b>14.003</b>	<b>DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>14.003.15.451.0007.2014</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.350,00
<b>14.003.15.452.0007.2015</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.600,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>15.004</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>15.004.27.812.0011.1011</b>	<b>Obras e Equipamentos – Divisão de Esportes</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>16.005</b>	<b>DIVISÃO DA CULTURA</b>	
<b>16.005.27.813.0016.2092</b>	<b>Manutenção da Divisão da Cultura</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.600,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	2.400,00
<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.002</b>	<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.002.20.606.0012.2093</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.003.745,13</b>

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

**I - Anulação de Dotação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>04.</b>	<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO</b>	
<b>04.001.02.062.0003.2003</b>	<b>Atividades da Assessoria Jurídica</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>05.001</b>	<b>GABINETE DO ASSESSOR</b>	
<b>05.001.04.121.0004.2004</b>	<b>Coordenação do Departamento</b>	
3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.500,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>06.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>06.002.04.122.0005.2006</b>	<b>Atividades do Departamento de Recursos Humanos</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>07.001</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>07.001.04.123.0006.2010</b>	<b>Manutenção do Departamento de Finanças</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	18.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001</b>	<b>GABINETE DO DIRETOR</b>	
<b>08.001.15.451.0007.2013</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Diretor</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	84.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.001.10.301.0008.2020</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Diretor</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	200,00
<b>09.001.10.301.0008.2021</b>	<b>Atividades da Atenção Básica</b>	
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	1.145,13
3.3.90.36.00.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	177.300,00
<b>09.001.10.301.0008.2072</b>	<b>PACS – Agente Comunitários</b>	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	3.200,00
<b>09.001.10.301.0008.2073</b>	<b>PSSB – Saúde Bucal</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.050,00
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	6.300,00
<b>09.001.10.301.0008.2074</b>	<b>PSF- Saúde da Família</b>	
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	5550,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>COORD./GABINETE SECRETARIA ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.244.0009.6002</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>10.003</b>	<b>COORD./GABINETE SECRETARIA ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>10.003.08.243.0009.2026</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos a Criança e Adolesc.</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	2.200,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>11.002</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>11.002.12.361.0010.2030</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	12.000,00
<b>11.002.12.361.0010.2031</b>	<b>Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.13.00.00 - 1101	Obrigações Patronais	99.100,00
<b>11.002.12.361.0010.2034</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.11.00.00 - 1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.300,00
3.1.90.13.00.00 - 1103	Obrigações Patronais	23.600,00
<b>11.004</b>	<b>Divisão de Esportes</b>	
<b>11.004.27..812.0011.1069</b>	<b>Obras e Equipamentos Divisão de Educação</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1000	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>14.003</b>	<b>DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>14.003.15.452.0007.2017</b>	<b>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.003.745,13</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

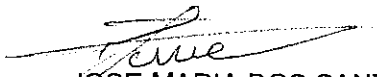
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2014. (21/10/2014)

  
JOSE MARIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICAÇÃO JORNAL TRIBUNA DO NORTE</b>	
EDIÇÃO Nº	27.119
E PÁGINA	08
EM:	24.10.14